**PARECER CONJUNTO**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 023/2021

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a instituição do benefício emergencial “Auxílio Gás”, e dá providências correlatas.

**AUTOR:** Prefeito Municipal

Os presidentes das Comissões de Orçamento e Assistência Social entraram em comum acordo para realizar reunião conjunta remota, através da plataforma virtual “Zoom”, e assim examinar e emitir parecer sobre a matéria, conforme prevê o Regimento Interno em seu artigo 77.

O projeto que nos foi submetido trata sobre a instituição do benefício emergencial “Auxílio Gás”, e dá providências correlatas.

Conforme se verifica da exposição dos motivos apresentada a política da Assistência Social compõe o tripé da seguridade social, juntamente com as políticas de saúde e Previdência Social, sendo constituída como política pública de direito do cidadão e dever do Estado, destinada a quem dela precisar. No Município de Botucatu, a Secretaria de Assistência Social, organiza-se diante da oferta de serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais desde 1996, consolidada e referência na região diante da qualidade das ofertas e abrangência de seus serviços na execução do Sistema único de Assistência Social.

A justicativa ainda ressalta que o programa em questão é de caráter socioassistencial, vinculado às ações dirigidas ao combate à fome, à promoção alimentar e nutricional, (...) A pandemia de Covid -19 trouxe muitos impactos na conjuntura econômica, tendo aprofundado a pobreza e miserabilidade da população, tendo aumentado o custo de vida e a geração de inúmeras vulnerabilidades e inseguranças, assim, o presente benefício tem por objetivo o fornecimento de um auxílio gás, limitado à 300 (trezentos cotas) mensais às famílias que se enquadrarem nas condições estabelecidas na presente lei.

Em trâmite, a propositura foi examinada pela Procuradoria Jurídica que manifestou no sentido de que a proposta deve prosperar por não conter vícios constitucionais e regimentais.

Em relação à comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade após examinar os aspectos financeiros, encaminhou ao Poder Executivo,no dia 05 de maio, o ofício n° 66/2021 solicitando esclarecimentos acerca da quantidade limite de cotas e o contido no relatório de não impacto orçamentário e financeiro.

Uma vez recebida a resposta do Poder Executivo, a comissão deliberou pelo parecer favorável.

No tocante ao que compete à Comissão de Assistência, os membros concordam com o especificado no projeto que reafirma que tal propositura vem a compor as ações socioassistenciais do Município, em uma perspectiva do direito à segurança alimentar de indivíduos e famílias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais presentes no cotidiano pandêmico, porém ressalta a importância de garantir que tal benefício seja concedido ao público que realmente necessite do auxílio em questão.

Após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 25 de maio de 2021.

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ver. **Sargento Laudo**  Presidente | Ver. **Silvio**  Relator | Ver. **Marcelo Sleiman**  Membro |

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER,**

**TURISMO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ver. **Alessandra Lucchesi**  Presidente | Ver. **Erika da Liga do Bem**  Relatora | Ver. **Sargento Laudo**  Membro |